

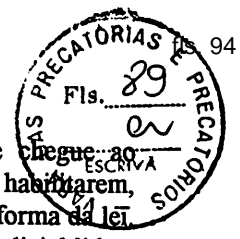
Cópia



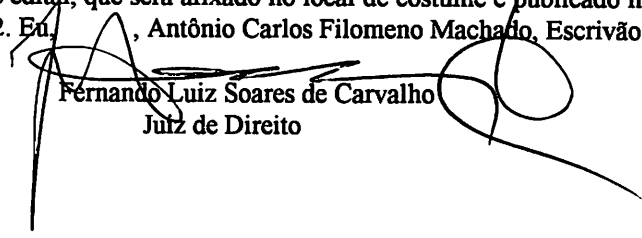
JUIZO DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS, PRECATÓRIOS CONCORDATAS E FALÊNCIAS
EDITAL DE CONCORDATA PREVENTIVA DE LA PIÙ SENSUALE CONFECÇÕES LTDA – ME
PARA HABILITAÇÃO DOS CREDORES

O DOUTOR FERNANDO LUIZ SOARES DE CARVALHO, Juiz de Direito da Vara de Precatórias, Precatórios, Concordatas e Falências, da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que a requerimento da Empresa LA PIÙ SENSUALE CONFECÇÕES LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, CGC/MF 03.397.843/001-61, sediada à Rua Vidal Ramos, 201 – Fpolis/SC vem através de seus advogados constituídos, com fulcro na Lei de Falências formulou pedido de CONCORDATA PREVENTIVA, procurando justificar sua caótica situação financeira, provocada LA PIÙ SENSUALE CONFECÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vidal Ramos, 201-Centro, Florianópolis, inscrita no CGC/MF sob nº 03.397.843/0001-61, vem através de seus advogados constituídos, com fulcro na Lei de Falências, formulou pedido de CONCORDATA PREVENTIVA, procurando justificar sua caótica situação financeira, provocada por vários fatores e comprometendo-se a honrar os compromissos que assumirá com o deferimento da moratória, e oferecendo a todos os credores o pagamento integral de seus créditos no prazo de dois anos, sendo 40% (quarenta por cento) no primeiro ano e 60 % (sessenta por cento) no segundo, monetariamente corrigidos pelo índice de juros de 12% (doze por cento) ao ano, monetariamente corrigidos pelo índice de inflação. Recebida a inicial, o Dr. Promotor de Justiça emitiu parecer favorável ao processamento da Concordata Preventiva. Decido. O pedido de Concordata merece ser deferido, uma vez instruída regularmente a inicial e satisfeitos os requisitos dos artigos 156 e seguintes da Lei de Falências. Inocorrem, por outro lado, os impedimentos do art. 140, da mesma Lei, a exceção dos títulos protestados no período de trinta(30) dias anteriores ao ajuizamento do pedido, o que, segundo a jurisprudência predominante, não mais se constitui em óbice ao processamento da Concordata (in J.C. 68/280). Assim, defiro o pedido de processamento da Concordata Preventiva de La Più Sensuale Confecções Ltda-ME. Expeça-se edital, com observância do disposto no art. 161, §º, inciso I, da Lei de Falências. Declaro suspensas as ações e execuções contra a devedora por dívidas sujeitas aos efeitos da Concordata, ressalvando o disposto no art. 161, § 2º, da citada Lei, e as que tiverem datas designada para licitação, cujo produto reverterá em favor da Massa. Marco o prazo de vinte(20) dias para as Habilitações de Crédito. Nomeio o Sr. Valter Cezar de Souza, Rua Presidente Coutinho, 349 - aptº 801 – Centro/Fpolis-SC para o cargo de Comissário, devendo prestar compromisso na forma da lei, intimando-se para, no prazo de 24 horas, assinar em Cartório o Termo de Compromisso. Comunique-se as Varas Cíveis da Comarca e dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Florianópolis, 24.09.2002. **ROL DE CREDORES:** 01) Valisere Ind. Com. Ltda. Avenida dos Estados, 1000- (Capuava Mauá/SP) – R\$ 6.075,99. 02) CMR Ind. Com. Ltda. Rodovia dos Bandeirantes, km 63,3 – 1310-835 (Jundiaí/SP) – R\$ 5.009,86. 03) Estúdio Intimo Assessoria de Moda e Confecções Ltda. Rua Manoel Jacinto, 57- Vila Sônia (São Paulo/SP) – R\$ 4.494,50. 04) Triumph- Filó S/A Rua Bonfim, 25 – Vila Angélica, 28625-570 (Rio de Janeiro/RJ) – R\$ 2.291,50. 05) Doro Confecções Ind. e Com. Ltda. Rua D'oro, 140 – Jd. Cruzeiro 18120-000 (Marinque/SP)-R\$ 1.652,70. 06) Darling Confecções Ltda. Av. Guapira, 2026. (São Paulo/SP) – R\$ 3.103,80. 07) Jolimode Roupas S/A Rua Fernandes da Cunha, 326 (Rio de Janeiro/RJ) – R\$ 3.668,55. 08) Fits Wel. Rua Armandina Braga de Almeida, 340 – (Guarulhos/SP) – R\$ 945,40. 09) Lúcia Maria Meireles Sant'Ana. Rua Profº Rosinha Campos, 52-Abrão- R\$ 2.148,00. 10) Boutique Daiana Ltda. Rua Alameda Itu, 852- cj. 51/52 (Cerqueira Cesar/SP) – R\$ 485,80. 11) Spezato Confecções Assessoria Ltda. Rua Afonso Bras, 900- Vila Nova Conceição (São Paulo/SP) – R\$ 10.000,00. 12) Le Garage Ind. Com. Roupas Ltda. Av. Conceição, 849 (Diadema/SP) – R\$ 3.026,70. 13) Ind. de Meias Scalina Ltda. Av. Papa João Paulo I, 5235. (Guarulhos/SP) – R\$ 2.820,00. 14) Oficina Textil Ltda. Rua Sete de Setembro, 184 (Vargem Grande do Sul/SP) – R\$ 485,23. 15) Sonhart Confecções Ltda. Av. S Sasaki, 998 – (Rolândia/PR) – R\$ 916,68. 16) Daniela Tonbine Ind. Com. Confecções Ltda. Rua Sebastião Carneiro, S/N. (Caçador/SC) – R\$ 855,00. 17) Prohard. Rua Frei Orlando, 1437 – Bairro Taruman. (Curitiba/PR)R\$ 600,00. 18) Latitudte Ind. e Com. Ltda. Rua Antenor Moraes, 193. (Fpolis/SC) – R\$ 7.348,50. 19) Sular Móveis. Rua João Martiliano Rodrigues, 319. (Rio Caveiras- Biguaçu/SC) – R\$ 1.418,00. 20) Banco do Brasil S/A Praça XV de Novembro- Agência 31747 C/C 18285-0. (Fpolis/SC) – R\$ 20.000,00. 21) Caixa Econômica Federal – ARS. Rua Felipe Schmidt- Ag. 0408 c/c 43330 – R\$ 5.000,00. 22) Imagem Produtos Gráficos. (Maravilha/SC) - R\$ 973,00. 23) Hexe Modas Ltda. Rua Joaquim Carlos, 82. (Belenzinho/SP)- R\$ 1.950,00. 24) Carpev – Tapeçaria e Vidraçaria Ltda. Rua Paulino Hermes, 599. (São José/SC) – R\$ 675,00. 25) Valter Cezar de



Souza. Rua Presidente Coutinho, 349- aptº 801 (Fpolis/SC) (- R\$ 20.500,00. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial aos credores que terão o prazo de 20 (vinte) dias para se habilitarem, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Florianópolis, 17 de Setembro de 2002. Eu, Antônio Carlos Filomeno Machado, Escrivão Judicial lido e conferido, assino.


Fernando Luiz Soares de Carvalho
Juiz de Direito